



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2026/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Órgão | | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-------------------------|---|-------|----------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.05.00 | Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes | | | |
| 12.361.0072.2046 | Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 02 | 115 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 150.000,00 |

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: Transf. SEE – Auxílio Transp. de Alunos (cód. 1724.51.0.1.00.02 – F.R. 02) no valor de **R\$ 150.000,00**.

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá até a data de 06 de novembro do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 07 de novembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal